

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 156ª e 157ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Termo de Não Instalação da Segunda Assembleia”)**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 03 de maio de 2018, às 10 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2018, no Jornal O Dia SP.

**MESA:** Sr. Felipe Solzki – Presidente e Sr. Nilson Raposo Leite – Secretário.

**PRESENÇA:** (i) representantes dos investidores detentores de 56,97% (cinquenta e seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, identificados na lista de presença constante no Anexo I ao presente Termo de Não Instalação da Segunda Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Oliveira Trust DTVM S.A (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securizadora.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) medidas a serem tomadas para reduzir as despesas do patrimônio separado, principalmente aquelas relacionadas à Cobrança dos Créditos Imobiliários pela Empresa Administradora; (ii) apresentação das avaliações dos imóveis de posse da Securizadora; (iii) conforme cláusula 4.8. do Termo de Securitização, que os pagamentos dos Créditos Imobiliários sejam efetuados definitivamente na forma sequencial conforme cláusula 4.9 do Termo de Securitização; (iv) esclarecimento sobre a recomposição dos fundos de reserva, despesas e liquidez; (v) apresentação da memória de cálculo da apuração do índice de Inadimplência na Carteira conforme cláusula 4.8.1 do Termo de Securitização; (vi) esclarecimento sobre o Critério de inadimplência 1 e 2, conforme cláusula 4.8.1.2 e 4.8.1.3 respectivamente.

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** A Assembleia Geral de Titulares dos CRI não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo para sua instalação em primeira convocação, conforme definido na Cláusula 11.4 do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado por todos os presentes, ficando aprovado seu envio à CVM via IPE e a sua publicação no *website* da Securizadora.

São Paulo, 03 de maio de 2018.